PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.333, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza comodato de área de terreno e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 07 de dezembro de 1992, Projeto de Lei nº 155/92, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a dar em comodato, por 50 anos, uma área de **1.247,00** metros quadrados, conforme desenho 13/92 e memorial descritivo anexos, à **Associação Protetora de Animais de Mococa - APAM**, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Diogo, 704.

Art. 2º - A comodatária obriga-se a construir no local um canil, objetivando a prestar assistência veterinária aos cães apreendidos nas ruas da cidade.

Art. 3º - Em caso de não construção no prazo de 03 (três) anos, o comodato será rescindido de pleno direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico